

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2012

Processo EBC nº 002445/2012

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos **Serviços de instalação e desinstalação de equipamentos de Condicionadores de ar tipo SPLIT, de 60.000 BTUs, modelo CFI60, marca Electrolux, com condensadores modelo CFE60 e desinstalação de 02 (dois) condicionadores de ar tipo SPLIT de 48.000 BTUs e respectivos condensadores, marca Bryant, de 380V, com fornecimento de todos os materiais necessários e suportes para as unidades condensadores e evaporadores**, instalados nas dependências da **EBC**, em São Paulo/SP.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____ **FAC-SÍMELE (FAX):** _____

EMAIL: _____

Recebi da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** cópia do **Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2012**, cujo encaminhamento das propostas de preços ocorrerá a partir do dia **27/11/2012**, às **09h00 min.**, horário de Brasília, através sítio: www.comprasnet.gov.br e a abertura da sessão ocorrerá no dia **07/12/2012**, às **09h30 min.**, horário de Brasília, no mesmo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Brasília, _____ de _____ de 2012.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____

OBSERVAÇÃO: Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Comprovante de Recebimento pelo **Fax (0xx61) 3799-5656 / 3799-5657** ou entregar no endereço **SCS Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2000, Blocos “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP.: 70.333.900.**

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à **EBC**, exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Confirmar o envio do fax por meio dos telefones: **(0xx61) 3799-5656 / 3799-5657.**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2012****Processo EBC nº 002445/2012**

A **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pelas Portarias-Presidente nºs 251, 457 e 469, 22 de julho de 2012, 02 de agosto de 2012 e 13 de agosto de 2012, respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos **Serviços de instalação e desinstalação de equipamentos de Condicionadores de ar tipo SPLIT, de 60.000 BTUs, modelo CFI60, marca Electrolux, com condensadores modelo CFE60 e desinstalação de 02 (dois) condicionadores de ar tipo SPLIT de 48.000 BTUs e respectivos condensadores, marca Bryant, de 380V, com fornecimento de todos os materiais necessários e suportes para as unidades condensadores e evaporadores**, instalados nas dependências da **EBC**, em São Paulo/SP, de acordo com as quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que será regido pelo Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens da **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2009, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, e pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o que consta do **Processo EBC nº 002445/2012**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Pregão a contratação de empresa especializada para prestação dos **Serviços de instalação e desinstalação de equipamentos de Condicionadores de ar tipo SPLIT, de 60.000 BTUs, modelo CFI60, marca Electrolux, com condensadores modelo CFE60 e desinstalação de 02 (dois) condicionadores de ar tipo SPLIT de 48.000 BTUs e respectivos condensadores, marca Bryant, de 380V, com fornecimento de todos os materiais necessários e suportes para as unidades condensadores e evaporadores**, instalados nas dependências da **EBC**, em São Paulo/SP, de acordo com as quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados, devendo ser considerado o horário de Brasília:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**DATA:** 07 de dezembro de 2012.**HORÁRIO:** 09h30 min., (horário de Brasília).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subseqüente, no mesmo horário e endereço eletrônico, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

3. ANEXOS DO EDITAL

3.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

Anexo I - Termo de Referência;

Encarte- A - Modelo de Termo de Vistoria

Anexo II - Modelo de Proposta para Cotação de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666 de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002;

Anexo V - Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;

4.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus anexos;

4.1.3. Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 2002;

4.1.3.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722 de 2001, atualizado).

4.2. Não poderão participar desta licitação as Empresas que:

4.2.1. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso e com impedimento de contratar ou ainda que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.2.2. Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução, liquidação e as que estiverem respondendo a processo por infração à legislação que rege e disciplina as licitações públicas, aplicadas por órgãos da Administração Pública;

- 4.2.3.** Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);
- 4.2.4.** Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União);
- 4.2.5.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico; nos termo do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.6.** Empresas que mantenham qualquer vínculo com empregados da **EBC**, em atenção ao disposto no inciso “VII” do subitem 11.3 do Regulamento de Pessoal da **EBC** – NOR 301, aprovado em 25/06/2012, que veda ao empregado da EBC de “fazer parte, como sócio ou dirigente, de empresa que preste serviços e forneça bens para a EBC, ou que com ela transacione”;
- 4.2.7.** Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;
- 4.2.8.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 4.2.9.** Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º do art. 3º, do Decreto nº 3.697 de 2000), no site www.comprasnet.gov.br.
- 5.2.** Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do Pregão. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450 de 2005).
- 5.4.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **EBC**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 5.450 de 2005).

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os

atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III do art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.2. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Parágrafo único, do art. 6º, do Decreto nº 3.697, de 2000 e inciso IV do art. 13, do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.3. A participação no Pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa do Licitante e **subseqüente encaminhamento da Proposta** com a descrição do objeto ofertado, com o **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global**, das **09h00**, do dia **27 de novembro de 2012** até às **09h30 min.**, do dia **07 de dezembro de 2012**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (§ 1º, do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.3.1. Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4. Como requisito para a participação neste Pregão o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.5. Após o encerramento da etapa de lances, o Licitante detentor do menor valor, deverá encaminhar num prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), após autorização do Pregoeiro, proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, conforme **modelo de proposta de cotação de preços** constante no **Anexo II** do Edital, com o **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global**, com os respectivos valores readequados ao lance por ele apresentado, exclusivamente por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), conforme § 6º, do art 25 do Decreto nº 5.450 de 2005 e mediante o envio imediato da documentação de habilitação para o Fax nº **(0xx61) 3799-5656 / 3799-5657**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, e deverá conter:

6.5.1. O **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global**, fixos e irrevogáveis, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades, as especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** e de acordo com o **modelo de proposta de cotação de preços** constante no **Anexo II**, ambos deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

6.5.1.1. No **modelo de proposta para cotação de preços** de que trata o **Anexo II** deste Edital, o Licitante deverá detalhar o valor unitário e o valor total de todos os itens integrantes do conjunto de serviços a serem executados, considerando os elementos que influem, direta e indiretamente no custo, tais como: materiais, mão de obra empregada, tributos e encargos sociais;

6.5.2. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, equipamentos de segurança individuais, garantia, materiais de primeira qualidade, ferramentas e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto do Termo de Referência **Anexo I** deste Edital.

6.5.3. Detalhamento dos serviços a serem executados definindo o valor de mão-de-obra e dos materiais necessários e demais custos incidentes sobre a prestação dos serviços, conforme modelo de **proposta de proposta para cotação de preços, Anexo II** deste Edital. Os materiais para realização dos serviços deverão ser de primeira qualidade, **novos e de primeiro uso**;

6.5.4. Prazo para execução dos serviços de, **no máximo, 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;

6.5.5. Prazo de garantia de, no mínimo, **03 (meses) meses**, contra defeitos técnicos ou impropriedades, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal/Fatura emitidos por Empregado designado pela **EBC** para esse fim, obedecidas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

6.5.6. Termo de Vistoria, comprovando que o representante do Licitante vistoriou os locais onde serão prestados os serviços e tomou ciências de todas as informações necessárias à elaboração da proposta e à execução dos serviços, a fim de eliminar possíveis omissões, falhas ou incompatibilidade das especificações quanto a erros intrínsecos, em conformidade com o Modelo constante no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

6.5.6.1. O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria, devendo, neste caso, apresentar **declaração** assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade na execução dos serviços e tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços.

6.5.7. Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer material, bem como ao refazimento dos serviços, que durante o período de garantia venha a apresentar defeito ou anomalias;

6.5.8. Declaração de que empregará técnica aperfeiçoada e que possui materiais, instrumentos, equipamentos e ferramentas específicas e adequadas, bem como profissionais habilitados para a prestação dos serviços;

6.5.9. Declaração de possui materiais, instrumentos, ferramentas, equipamentos e profissionais qualificados para a execução dos serviços, objeto deste Edital;

6.5.10. Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.5.11. Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na prestação dos serviços objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

6.5.12. Declaração expressa, no caso de **microempresa e empresa e empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal;

6.5.13. Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus anexos;

6.5.14. O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, nos termos do **modelo de proposta para cotação de preços** constante no **Anexo II** deste Edital;

6.5.15. A validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** para todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período.

6.6 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

6.8 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo responsável legal.

7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir das **09h30 min.**, do dia **07/12/2012**, já previstos no preâmbulo deste Edital e, de conformidade com o **subitem 2.1**, terá início a sessão do **Pregão Eletrônico nº 057/2012**, com a divulgação das Propostas recebidas para a prestação de serviços, objeto desta licitação, e início da etapa de lances, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio da Solução Eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e de valor.

8.2. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras da sua aceitação.

8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio Licitante.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.

8.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá período

de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.1. Alternativamente ao disposto no **subitem 8.6**, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

8.7. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao(s) Licitante(s) que tenham apresentado os lances de menor valor, para que sejam obtidos preços melhores, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8.7.1. A negociação será realizada por meio da Solução (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

8.8. Encerrada a fase de lances e da negociação, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.8.1. A **microempresa ou a empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá, no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após a solicitação da Solução, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, terá adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.8.2. Não ocorrendo à contratação da **microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do **subitem 8.8.1**, serão convocados os Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem no conceito de micro e pequena empresa de que trata a Lei complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 8.8**, o sistema adotará como critério de desempate a escolha do primeiro lance ofertado pela microempresa e empresa de pequeno porte, para que o mesmo possa apresentar melhor oferta.

8.9. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 8.8**, o objeto licitado, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10. O Pregoeiro anunciará aos Licitantes a ordem de classificação, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação dos lances de menor valor, considerando ainda o que consta nos **subitens 8.8 e 8.9**.

8.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar documentação de habilitação, comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, encaminhando imediatamente a documentação para o **Fax (61) 3799-5656 / 3799-5657**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, caso venha a ser declarado vencedor do certame, bem como após convocação do Pregoeiro, anexar ao **Sistema Comprasnet** a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados aos lances, observado o prazo máximo de **30 (trinta) minutos**.

8.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência estão enumerados nos **itens 6 e 11**, deste Edital.

9. DA DESCONEXÃO

9.1. No caso de desconexão com o **Sistema Comprasnet** e/ou Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, conforme previsto no § 10, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

9.2. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005).

9.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no site: www.comprasnet.gov.br, conforme prevê o § 11, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Valor Global**.

10.1.1. Erros e omissões existentes no quadro detalhado do preço ofertado, inicialmente enviado, poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimos.

10.1.2. Não se admitirá, no quadro de detalhamento dos preços ofertados valores simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatível com os preços de mercado;

10.1.3. Examinado o referido quadro, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:

10.1.3.1. Conformidade com as especificações do objeto;

10.1.3.2. Compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado.

10.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

10.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas, bem como será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.4. Serão automaticamente desclassificadas as propostas dos Licitantes que:

10.4.1. não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

10.4.2. apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexecutáveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666 de 1993;

10.4.3. não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;

10.4.4. forem apresentadas por grupos de firmas ou de consórcios;

10.4.5. estejam suspensos, impedidos ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar e/ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

10.4.6. apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **subitem 14.1** do Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

10.4.6.1. quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **12 (doze) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim.

10.5. Se a proposta ou o lance de **Menor Preço Global**, não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias e demais exigências do Edital e seus anexos, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.6. Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante detentor da proposta de **Menor Preço Global**, no sentido de se obter melhor preço.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes do **item 21** deste Edital.

10.8. Será publicado o resultado da ata eletrônica, ao final assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constando a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, sem prejuízo de outras formas de divulgação.

10.9. A ata será disponibilizada no site: www.comprasnet.gov.br para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do Licitante Vencedor será verificada “on line” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas, devendo ainda, apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, atualizada, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, devidamente identificado;

11.1.1.1. Serão verificados em consulta “on line” durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br) e no portal do CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) as

declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

11.1.2. Declaração de que o Licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, nos moldes do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

11.1.3. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011.

11.1.4. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o Licitante prestou ou esteja prestando **serviços** com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Edital e seus anexos e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado a **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

11.1.5. Comprovação da boa situação financeira do Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;

11.1.5.1. os Licitantes que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no **subitem 11.1.5**, deverão comprovar que possuem Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento)** do valor total global estimado da contratação, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.

11.2. Caso a vencedora do certame seja **microempresa ou empresa de pequeno porte** beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será a ela assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **EBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado a **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio;

11.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

11.6. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências do **item 11** deste Edital.

11.7. Se aceito e habilitado, o Licitante deverá enviar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas em cartório e a proposta de preços original, a que se refere o **Item 6** deste Edital, para a **EBC** no endereço **SCS Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP.: 70.333-900**, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2012
ENVELOPE COM PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
ENDEREÇO: SCS QUADRA 8, EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2000, BLOCO “B-50/B-60”, 1º SUBSOLO, EM BRASÍLIA/DF - CEP.: 70.333-900**

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até a data de recebimento, por ele Licitante, da Nota de Empenho, em razão de fato superveniente posterior ao julgamento desta licitação, não lhe cabendo direito a reclamação, indenização ou a ressarcimento.

13. DO CONTRATO

13.1. Em conformidade com o disposto no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será a Nota de Empenho.

13.1.1. A Nota de Empenho estará vinculada ao **Processo EBC nº 002445/2012**, ao Edital deste **Pregão Eletrônico nº 057/2012** e seus anexos, à proposta do Licitante Vencedor, que a integram como se nela transcritos, informando-a, salvo quando com ela incompatíveis;

13.1.2. Fica desde já estabelecido que o Licitante Vencedor estará obrigado a cumprir fielmente todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.2. A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a **EBC** vigorará no período compreendido entre a data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor e a data de encerramento de todas as obrigações assumidas por esta última perante a **EBC**, inclusive e especialmente quanto ao prazo de garantia, certificada formalmente pelo Empregado de que trata o **subitem 15.3** deste Edital.

13.2.1. Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida pela Nota de Empenho, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de simples Registro Apostilar nos autos do **Processo EBC nº 002445/2012** e comunicado, por escrito, ao Licitante Vencedor.

13.3. A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas na Nota de Empenho, que no caso presente substitui o termo de contrato, poderá ser rescindida:

13.3.1. por ato unilateral e escrito da **EBC**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 1993;

13.3.2. nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;

13.3.3. por acordo firmado entre a **EBC** e o Licitante Vencedor e sem ônus para ambos, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que haja conveniência para a **EBC**;

13.3.4. judicialmente, nos termos da legislação.

14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado e **máximo** para a execução dos **serviços**, objeto deste Edital e sus anexos, é de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**.

14.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, PTRES 043016, Fonte de Recursos 250 e Natureza de Despesas 339039.

15. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O objeto deste Pregão estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, do Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

15.2. Os **serviços** deverão ser executados de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I**, deste Edital, e recomendações específicas que venham a ser feitas pela **EBC**, no decorrer do prazo de vigência da Nota de Empenho.

15.3. O recebimento dos **serviços** será processado por Empregado designado pela **EBC**, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e os testes dos mesmos, e de emitir o Termo de Aceitação ou de Rejeição, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

15.3.1. O Empregado a que se refere o **subitem 15.3** terá o prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da conclusão dos **serviços**, para efetuar os testes que se fizerem necessários e emitir o Termo de Aceitação e para efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

15.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Edital, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para a **EBC**.

16. DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. O prazo para execução dos **serviços** será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

16.2. Os materiais aplicados na prestação dos serviços deverão **ser de primeira qualidade**.

16.3. No caso de rejeição dos serviços prestados, o Empregado designado nos termos do **subitem 15.3** deste Edital, emitirá Termo de Rejeição com a análise do problema detectado e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá efetuar todas as correções e complementações indicadas pelo Empregado da **EBC**, que atenda plenamente às exigências deste Edital, não podendo esse prazo ser superior a **10 (dez) dias corridos**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a emissão do pertinente Termo de Aceitação.

17. DA GARANTIA

17.1. O Licitante Vencedor deverá garantir integralmente os **serviços**, contra defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC**, por um período de, no mínimo, **03 (três) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação;

17.2. O prazo de garantia estabelecido no **subitem 17.1** será iniciado novamente quando o Licitante Vencedor efetuar todas as correções e complementações indicadas pelo Empregado da **EBC**, já que os trabalhos refeitos também deverão ser atestados da forma prevista no **subitem 15.3** deste Edital.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento dos serviços efetivamente prestados será efetuado mensalmente, por meio de Ordem Bancária, até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da pertinente Nota Fiscal/Fatura discriminativa, correspondente aos serviços prestados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, após verificado o cumprimento das obrigações da Contratada.

18.2. Para execução do pagamento de que trata o subitem 18.1, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da Empresa Brasil de Comunicação S/A - **EBC**, CNPJ inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0003-04, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

18.3. Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a **EBC**.

18.5. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e também com a efetiva prestação dos serviços.

18.6. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço mensal, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

19.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **item 08** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daqueles previstas neste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

20.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **item 09** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior ao recebimento da Nota de Empenho, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 10.7** deste Edital, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:

21.1.1. advertência por escrito;

21.1.2. multa de **2% (dois por cento)** calculado sobre o valor total global estimado dos serviços, definido no **subitem 14.1** do Edital;

21.1.3. multa de **5% (cinco por cento)** calculado sobre o valor total global estimado dos serviços, definido no **subitem 14.1 do** Edital;

21.1.4. multa de **8% (oito por cento)** calculado sobre o valor total global estimado dos serviços, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

21.1.5. multa de **10% (dez por cento)** calculado sobre o valor total global estimado dos serviços, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

21.1.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e descredenciamento no SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.2. Após o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para a prestação dos serviços, de que trata o presente Edital, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **item 16** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

21.3. As penalidades descritas nos **subitens 21.1 e 21.2, nas situações e momentos para as quais foram estabelecidas**, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas

no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

21.4. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

21.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

21.6. É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

21.7. A imposição das penalidades previstas neste **Item 21** não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

22. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES

22.1. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante Vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.

22.2. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. A execução do objeto deste Edital somente poderá ser subcontratado mediante prévia e expressa aprovação da **EBC**, quer quanto à qualificação técnica da empresa indicada pelo Licitante Vencedor, quer quanto aos tipos e volumes do fornecimento a ser subcontratado.

23.2. Nenhuma subcontratação isentará o Licitante Vencedor de quaisquer de suas responsabilidades ou obrigações, sendo o mesmo responsável perante a **EBC** por todos os atos ou omissões dos subcontratados, bem como por atos de pessoas direta ou indiretamente por eles empregadas.

23.3. O Licitante Vencedor exigirá que cada um de seus subcontratados esteja de acordo com os termos deste Edital, e também em fazer constar de seus contratos que todos os itens são passíveis de fiscalização pela **EBC**.

23.4. Não poderá a subcontratação criar qualquer relação contratual entre a **EBC** e os subcontratados, ficando o Licitante Vencedor como único e exclusivo responsável por todos os atos e omissões daqueles.

24. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Pregão, na forma

eletrônica e por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Área de Protocolo da **EBC**, situada no SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50”, 1º subsolo, em Brasília/DF – CEP.: 70.333-900, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

24.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25. DOS RECURSOS

25.1. Existindo a intenção de interpor recurso, o Licitante deverá manifestá-la previamente ao Pregoeiro, por meio eletrônico, em campo próprio, durante a sessão pública, **explicitando sucinta e motivadamente suas razões**, imediatamente após a divulgação da fase recursal.

25.2. Aceita pelo Pregoeiro a intenção de recurso, o Licitante deverá num prazo de até **03 (três) dias úteis** encaminhar as razões de recurso, através de memoriais, que será disponibilizado a todos os participantes por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), tão logo seja recebido pelo Pregoeiro da **EBC**.

25.3. Os demais Licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contra-razões no mesmo prazo, de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do recorrente.

25.4. É assegurada aos Licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

25.5. O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

25.6. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, em formulário próprio, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**) durante a sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Licitante vencedor.

25.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

25.8. Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, em campo próprio (**Sistema Comprasnet**), no ato da sessão pública e, e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

25.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências da **EBC**, no endereço SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50”, 1º subsolo, em Brasília/DF, em dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

26. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

26.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e, efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.

26.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

27. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

27.1. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **EBC** até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor adjudicado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de moto próprio ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direitos a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18 do Anexo I do Decreto nº 3.555, de 2000.

28.2. Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.

28.3. Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.

28.5. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

28.6. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.7. Após abertura da sessão não poderá haver retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua

proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

28.10. Para fins de aplicação da sanção administrativa prevista no **item 21** deste Edital, o lance será considerado proposta.

28.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

28.12. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, por meio dos sítios www.comprasnet.gov.br ou www.ebc.com.br, no link “**editais e licitações**”.

28.13. Para fins de faturamento deverá ser utilizado o CNPJ da EBC em São Paulo/SP de nº **09.168.704/0003-04**.

28.14. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descrito no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão àquelas definidas neste Edital.

28.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço; **SCS Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF – CEP.: 70.333-900, EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC, por fac-símile (0xx61) 37995656 / 3799-5657** ou pelo e-mail: cpl_ebc@ebc.com.br, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

28.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens da **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, no Decreto nº 5.450, de 2005, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993.

29. DO FORO

29.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste Pregão e seus anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2012.

MARIA CRISTINA BRANDÃO SANTOS

Pregoeira

Portarias-Presidente nºs 251, 457 e 469 de 22/06/2012,
de 02/08/2012 e de 13/08/2012, respectivamente.

MENSAGEM
RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS
EMPRESAS NO COMPRASNET, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM
INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.
[http://www.comprasnet.gov.br/](http://www.comprasnet.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2012

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada **para instalação** de 02 (dois) condicionadores de ar tipo SPLIT, de 60.000 BTUs, modelo CFI60, marca ELECTROLUX com condensadores modelo CFE60; e **desinstalação** de 02 (dois) condicionadores de ar tipo SPLIT de 48.000 BTUs e respectivos condensadores, marca BRYANT, de 380V; com fornecimento de todos os materiais necessários e suportes para as unidades condensadora e evaporadora, instalados nas dependências da **EBC**, em São Paulo/SP.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade de climatização adequada, a fim de evitar super-aquecimento e desgaste de equipamentos eletrônicos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação de pessoa jurídica para prestação dos **Serviços**, objeto deste Termo de Referência, observará as normas e procedimentos administrativos do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, do Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, observará as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3. DOS CUSTOS ESTIMADOS

3.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, é de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**.

5. DOS SERVIÇOS

5.1. Os **serviços** compreendem:

5.1.1. Desativação de **02 (dois) Splits pito-teto, com 02 (duas) unidades condensadoras marca BRYANT, DE 48.000 BTUs**, instaladas na sala dos servidores do CPD/MAN (Sistema de Gerenciamento de Ativos de Mídia), localizados no mezanino da Sede da EBC em São Paulo/SP, situada na Avenida Mofarrej, nº 1.200, Vila Leopoldina, por **02 (dois) novos splits piso-teto de 60.000 BTUs, da marca ELEXTROLUX**, sendo:

a) Desativação das unidades evaporadoras, dos condensadores e das tubulações frigorígenas que fazem parte dos aparelhos;

b) Na reinstalação deverá ser utilizado:

- linhas frigogênicas, utilizando tubulação de cobre nas bitolas de 1", 1/8" e 1/2";
- isolamentos, utilizando tubo esponjosos para as espessuras de 1", 1/8" e 1/2";
- sistema de dreno, inclusive com a utilização de bombas de condensação;
- fiação para alimentação elétrica utilizando cabo de espessura de 4 mm;
- suportes metálicos do tipo "mão francesa" com estrutura reforçada, pintados com tinta epóxi na cor branca;
- verificação geral e testes finais.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Para comprovação da qualificação técnica, os Licitantes deverão apresentar:

6.1.1. Certidão de registro de pessoa jurídica, expedida pelo **Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA**, da Região a que estiver vinculado o Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto do presente Pregão, e no que concerne ao registro do Licitante para engenharia elétrica;

6.1.2. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA) onde comprove que o Licitante prestou ou esteja prestando **serviços** com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado a **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O prazo máximo para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, não poderá ser superior a **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

7.2. O prazo estabelecido no **subitem 7.1** só poderá ser prorrogado, a critério da **EBC**, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela área competente.

7.3. Serão descontados do prazo de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da **EBC**, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou força maior.

8. DO LOCAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços de instalação/desinstalação de condicionadores de ar, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados na sala do CPD/MAM (Sistema de Gerenciamento de Ativos de Mídia), localizada no mezanino da sede da **EBC** em São Paulo/SP, situada à Avenida Mofarrej, nº

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- 9.1. Designar técnicos qualificados para a instalação/desinstalação dos equipamentos descritos neste Termo de Referência;
- 9.2. Cumprir e fazer cumprir rigorosamente todas as normas regulamentares da Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com Equipamentos Individuais de Proteção (EPI) necessários para esse tipo de atividade, fornecidos pela própria, sem ônus para a **EBC**;
- 9.3. Fornecer todos os materiais e suportes apropriados, necessários para instalação das unidades condensadoras e evaporadoras;
- 9.4. Executar a interligação entre as unidades evaporadoras e condensadoras com tubos de cobre, obedecendo às especificações do fabricante, sendo os mesmos isolados termicamente;
- 9.5. Instalar o dreno do aparelho num ponto próximo do evaporador;
- 9.6. Executar a pressurização dos circuitos com nitrogênio para limpeza e testes contra possíveis vazamentos, após a instalação das tubulações das linhas frigoríficas;
- 9.7. Responsabilizar-se pela execução de vácuo nos sistemas, para retirada de umidade;
- 9.8. Efetuar a carga de gás refrigerante;
- 9.9. Executar a interligação elétrica de comando entre as unidades (evaporadora/condensadora);
- 9.10. Fazer testes, ajustes e start-up dos equipamentos logo após o término das instalações;
- 9.11. Arcar com quaisquer danos aos equipamentos, acessórios e às instalações da **EBC**, ocasionados por seus empregados e/ou prepostos, quando da realização dos serviços;
- 9.12. Entregar os equipamentos montados/desmontados dentro dos prazos pactuados, com as garantidas previstas e no local determinado pela **EBC**;
- 9.13. Manter os locais de execução dos serviços limpos e desimpedidos de qualquer entrave à circulação dos técnicos da **EBC**;
- 9.14. Manter, durante todo o período da prestação dos serviços, inclusive da garantia, as mesmas condições exigidas para a contratação;
- 9.15. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- 9.16. Executar diretamente os serviços, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizadas pela **EBC**;
- 9.17. Cumprir rigorosamente o prazo de execução dos serviços e de vigência da garantia previsto neste Termo de Referência;
- 9.18. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **EBC** ou a terceiros,

decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **EBC**;

9.19. Responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser argüidos por terceiros contra a **EBC**;

9.20. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos na prestação dos serviços, objeto Termo de Referência;

9.21. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando atender prontamente às reclamações formuladas;

9.22. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a **EBC**;

9.23. Possuir os equipamentos, instrumentos e ferramentas específicas para a execução dos serviços;

9.24. Prestar os **serviços** atendendo integralmente às exigências deste Termo de Referência, responsabilizando-se por todas todo e qualquer material a ser aplicado, prestação de mão-de-obra especializada e demais despesas diretas e indiretas que possam incidir na execução dos serviços;

9.25. Garantir que todos os empregados envolvidos na prestação de serviços deverão ter qualificação necessária para executá-los, devendo realizar todos os procedimentos de segurança e utilizar os equipamentos de segurança adequados;

9.26. Refazer os serviços rejeitados pela **EBC** devido ao uso de materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade, bem como refazer os serviços considerados como mau executados, com o emprego de materiais a serem aprovados pela **EBC**, e com a devida mão-de-obra qualificada, e com a antecedência necessária para que não venham a prejudicar o andamento cronológico dos serviços, arcando o Licitante Vencedor com o ônus decorrente do fato;

9.27. Colocar seu corpo técnico à disposição da **EBC**, para orientação quanto à execução dos serviços, sempre que solicitado;

9.28. Disponibilizar número de telefones, fax, *e-mails* ou outro meio hábil para comunicação pela **EBC**.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

10.1. Liberar a área de trabalho e deixa-la em condições do Licitante Vencedor desenvolver seus serviços em tempo hábil para o cumprimento do prazo de execução previsto neste Termo de Referência;

10.2. Fornecer ponto de força elétrica próximo aos equipamentos com respectivos disjuntores de proteção;

10.3. Fornecer ponto de drenagem de água condensada;

10.4. Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor ao local onde os

trabalhos serão executados;

10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto especificado neste Termo de Referência, se executado em desacordo com o solicitado e estabelecido neste instrumento;

10.6. Designar o Empregado da Gerência Regional de São Paulo, para supervisionar os trabalhos, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, formalizando os eventuais pedidos de penalização do Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, emitindo o Termo de Aceitação e efetuando o atesto da Nota Fiscal/Fatura para pagamento e que também fiscalizará e acompanhará o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, durante o período de vigência da garantia;

10.7. Notificar o Licitante Vencedor, quando da ocorrência de eventuais imperfeições, na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.8. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.

11. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. A **EBC** designará Empregado para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços, e que terá a responsabilidade de:

11.1.1. Emitir o Termo de Aceitação ou de Rejeição dos serviços, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do término da execução dos **serviços**, após análise técnica.

11.1.1.1. O Termo de Rejeição mencionado no subitem **11.1.1** será emitido quando constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições previstas neste Termo de Referência e conterà a análise do problema, os serviços que devem ser executados ou refeitos, devendo o Licitante Vencedor efetuar todas as correções e complementações indicadas pela **EBC** por meio de seu Empregado, no prazo estabelecido no Termo de Rejeição, que não poderá ser superior ao prazo fixado para a execução dos **serviços**.

11.2. Caso o Licitante Vencedor não cumpra o determinado no Termo de Rejeição ou no prazo estipulado, o Empregado designado pela **EBC** elaborará relatório informando o ocorrido e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba.

11.3. Não tendo sido verificadas anormalidades nos **serviços**, e/ou sanados todos os problemas detectados, a **EBC** emitirá o pertinente Termo de Aceitação.

12. DA GARANTIA

12.1 Os serviços deverão ter garantia pelo prazo de, no mínimo, **03 (três) meses**, e as peças de acordo com o previsto no Código de Defesa do Consumidor, partir da data de emissão do Termo de Aceitação.

13. DA VISTORIA

13.1. O Licitante deverá vistoriar os locais onde serão executados os **serviços**, objeto deste Termo

de Referência, antes de elaborarem suas propostas. Esse Termo de Vistoria técnica deverá ser apresentado pelos Licitantes, por ocasião das visitas, conforme modelo constante do **Encarte A**, comprovando que o representante da empresa vistoriou o local onde estão localizados os equipamentos de Ar Condicionado a serem instalados e desinstalados, de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, e tomou ciência de todas as informações necessárias à elaboração da proposta e à execução dos serviços, a fim de eliminar possíveis omissões, falhas ou incompatibilidade das especificações quanto a erros intrínsecos.

13.1.1. O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria, devendo, neste caso, apresentar **declaração** assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade na execução dos serviços e tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços.

13.2. Os Licitantes deverão agendar as visitas nos horários de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, com o Sra. Nadir Moreira da Silva, pelo telefone **(0xx11) 3545-3010 / 3545-3077**. Nessa visita, as eventuais dúvidas deverão ser sanadas. Os Licitantes deverão agendar as visitas em até **03 (três) dias úteis** que antecederem à data de abertura da licitação.

13.3. O Termo de Vistoria, conforme modelo constante do **Encarte A**, impossibilitará, sob qualquer hipótese, reclamações posteriores do Licitante, quando ao desconhecimento das condições para realização dos serviços.

14. DA PROPOSTA

14.1. A proposta de preços deverá ser apresentada digitada em papel timbrado da empresa, com redação na língua portuguesa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinha, devidamente datada e assinada, e deverá conter expressamente:

14.1.1. O **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global**, fixos e irrevogáveis, de acordo com os praticados no mercado, em algarismo, por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades e exigências previstas neste Termo de Referência;

14.1.1. O Licitante deverá detalhar o valor unitário e o valor total de todos os itens integrantes do conjunto de serviços a serem executados, conforme disposto no **item 5.1** deste Termo de Referência, considerando os elementos que influem, direta e indiretamente no custo, tais como: materiais e mão de obra empregada, inclusive tributos e encargos sociais;

14.1.2. Os materiais necessários que proporcionem a completa execução dos serviços, e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta serão considerados como parte integrante dos serviços;

14.1.2. Número da conta-corrente e banco, nº da licitação, dia e hora da abertura, data e assinatura do responsável legal;

14.1.3. Prazo de garantia dos serviços de, no **mínimo, 03 (três) meses**, sobre qualquer irregularidade apresentada no objeto deste Termo de Referência, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo Empregado designado pela **EBC** para esse fim, com observância ao disposto no **item 12** deste Termo de Referência;

14.1.4. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, equipamentos de segurança individuais, garantia, materiais de primeira qualidade, ferramentas e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Termo de Referência;

14.1.5. Especificação clara e completa dos serviços oferecidos, em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

14.1.6. Declaração de que empregará técnica aperfeiçoada e que possui materiais, instrumentos, equipamentos e ferramentas específicas e adequadas, bem como profissionais habilitados para a prestação dos serviços;

14.1.7. Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer material, bem como ao refazimento dos serviços, que durante o período de garantia venha a apresentar defeito ou anomalias;

14.1.8. Declaração de possui materiais, instrumentos, ferramentas, equipamentos e profissionais qualificados para a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

14.1.9. Termo de Vistoria Técnica, devidamente assinado por Representante do Licitante e Representante da **EBC**, de acordo com o modelo constante no **Encarte A** deste Termo de Referência;

14.1.9.1. O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria, devendo, neste caso, apresentar **declaração** assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade na execução dos serviços e tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços.

14.1.10. Prazo máximo para execução dos serviços **não poderá ser superior a 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor;

14.1.11. Prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados de sua apresentação.

14.2. A **EBC** se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exequibilidade dos preços propostos.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, até o 5º (quinto) dia útil, após emissão do Termo de Aceitação, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelo Empregado designado pela **EBC** para esse fim.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência, o

Licitante Vencedor sujeitar-se-á às seguintes sanções, a critério da **EBC**:

- 16.1.1.** Advertência por escrito;
 - 16.1.2.** Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho,
 - 16.1.3.** Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho,
 - 16.1.4.** Multa de **8% (oito por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho;
 - 16.1.5.** Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho, cumulada com a sua anulação, total ou parcial;
 - 16.1.6.** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.
- 16.2.** As penalidades descritas neste item podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da EBC, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF.
- 16.3.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Licitante Vencedor ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 16.4.** A imposição das penalidades previstas neste item não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.
- 16.5.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicado pela **EBC**.

17. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

17.1. O Licitante Vencedor deverá assumir inteira responsabilidade pelas condições de segurança, higiene e medicina do trabalho em conformidade com a legislação vigente, além de:

- 17.1.1.** Responsabilizar-se-á pelos encargos referentes a acidentes, que possam ser vítimas seus empregados;
- 17.1.2.** Responsabilizar-se-á por todas as despesas inerentes a acidente de trabalho e contra incêndio;
- 17.1.3.** Responsabilizar-se-á pelo fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados, de modo a atender plenamente todas as necessidades de segurança na execução dos **serviços** objeto deste Termo de Referência.

18. DOS ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

18.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do

presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço; **SCS Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF – CEP.: 70.333-900, EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, por *fac-símile* (0xx61) 37995656/ 3799-5657 ou pelo e-mail: **cpl_etc@etc.com.br**, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

18.2. Caberá à Gerência Regional de São Paulo, indicar Empregado para supervisionará a execução dos serviços, e verificará se todas as obrigações foram cumpridas e atestar da Nota Fiscal/Fatura, para realização do pagamento.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos em dias neste Termo de Referência, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na **EBC**.

19.3. Faz parte deste Termo de Referência o seguinte anexo: **Encarte A: Modelo de Termo de Vistoria**.

19. DA REQUISIÇÃO

19.4. Este Termo de Referência é parte integrante da RMS / EBC / SP nº 019/2012.

19.5. Responsável pela elaboração do Termo de Referência: Nadir Moreira da Silva – Gerente Regional.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2012

ENCARTE A

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

REFERÊNCIA: Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2012

DATA DE ABERTURA: 07/12/2012

Nome do licitante: _____

A _____, por meio de seu representante legal, **DECLARA** que efetuou vistoria no local destinado à prestação dos **serviços de instalação e desinstalação Condicionadores de ar localizados na sala do CPD/MAM**, situada à Avenida Mofarrej, nº 1.200, Vila Leopoldina – São Paulo SP, conforme prevê o **item 13** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 057/2012**.

DECLARA ainda, que todas as dúvidas foram sanadas, não havendo nenhum comentário ou dúvida em relação às condições do local e dos serviços a serem prestados.

Em ____/____/2012

Representante da Empresa

Representante da EBC

OBSERVAÇÃO:

Os Licitantes deverão agendar as visitas nos horários de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, com o Sra. Nadir Moreira da Silva, pelo telefone **(0xx11) 3545-3010 / 3545-3077**. Nessa visitação, as eventuais dúvidas deverão ser sanadas. Os Licitantes deverão agendar as visitas em até **03 (três) dias úteis** que antedecerem à data de abertura da licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2012

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos **Serviços de instalação e desinstalação de equipamentos de Condicionadores de ar tipo SPLIT, de 60.000 BTUs, modelo CFI60, marca Eletroluz, com condensadores modelo CFE60 e desinstalação de 02 (dois) condicionadores de ar tipo SPLIT de 48.000 BTUs e respectivos condensadores, marca Bryant, de 380V, com fornecimento de todos os materiais necessários e suportes para as unidades condensadores e evaporadores, instalados nas dependências da EBC, em São Paulo/SP.**

DATA DE ABERTURA: 07/12/2012.

HORARIO: 09h30 min., (horário de Brasília/DF).

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de instalação e desinstalação de equipamentos de Condicionadores de ar tipo SPLIT, de 60.000 BTUs, modelo CFI60, marca Eletroluz, com condensadores modelo CFE60 e desinstalação de 02 (dois) condicionadores de ar tipo SPLIT de 48.000 BTUs e respectivos condensadores, marca Bryant, de 380V, com fornecimento de todos os materiais necessários e suportes para as unidades condensadores e evaporadores			
1.1	Instalação de condicionadores de ar tipo SPLIT de 60.00 BTUs, modelo CFI60.	02		
1.2	Desinstalação de condicionadores de ar tipo SPLIT de 48.000 BTUs e respectivos condensadores, marca Bryant, 380V	02		
VALOR TOTAL GLOBAL				

O valor total global proposto é de R\$ _____, ____ (por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
Prazo de Entrega:	Agência:
Prazo de Garantia:	Conta-corrente:

Das Declarações e demais documentos:

a) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, equipamentos de segurança individuais, garantia, materiais de primeira qualidade, ferramentas e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto do Termo de Referência **Anexo I** deste Edital;

b) Termo de Vistoria, comprovando que o representante do Licitante vistoriou os locais onde serão prestados os serviços e tomou ciências de todas as informações necessárias à elaboração da proposta e à execução dos serviços, a fim de eliminar possíveis omissões, falhas ou incompatibilidade das especificações quanto a erros intrínsecos, em conformidade com o Modelo constante no **Encarte A**;

b.1) O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria, devendo, neste caso, apresentar **declaração** assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade na execução dos serviços e tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços.

c) Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer material, bem como ao refazimento dos serviços, que durante o período de garantia venha a apresentar defeito ou anomalias;

d) Declaração de que empregará técnica aperfeiçoada e que possui materiais, instrumentos, equipamentos e ferramentas específicas e adequadas, bem como profissionais habilitados para a prestação dos serviços;

e) Declaração de possui materiais, instrumentos, ferramentas, equipamentos e profissionais qualificados para a execução dos serviços, objeto deste Edital;

f) Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

g) Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na prestação dos serviços objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

h) Declaração expressa, no caso de **microempresa e empresa e empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal;

i) Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus anexos;

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nºExpedido por:
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:

XX	Endereço:
XX	Telefone / Fax:
XX	E-mail:

_____, de _____ de 2012.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG)

OBSERVAÇÕES:

- a) (*) dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;
- b) Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do licitante. Cabe ao licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2012

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante) sediada na _____ (Endereço Completo) **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 057/2012**, promovido pela **EBC**, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda, que não possui registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

Ressalva: A (Razão Social do Licitante), declara também que é substituto tributário ().

_____, de _____ de 2012.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar com “X” a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2012

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante), sediada na _____ (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____ portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: **SIM ()**
ou NÃO ().

_____, _____ de _____ de 2012.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: em caso afirmativo ou negativo, assinalar com **“X”** a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2012**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação Completa do Representante do Licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação Completa do Licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no **subitem 6.5.3** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 057/2012**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 057/2012** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(identificação do Licitante)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 057/2012**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 057/2012** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 057/2012** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** antes da abertura oficial das propostas; e

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

_____, de _____ de 2012.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)